



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.019, DE 15 DE MAIO DE 1992.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Associação Feminina do Bairro Ulisses Guimarães”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, uma área de terras medindo 2.486,25m², limitando-se ao Norte com as terras do Sr. Ribone; ao Sul com o Assentamento do Ulisses Guimarães; a Leste com o Assentamento do Ulisses Guimarães e a Oeste com a Rua Blumenau, com o perímetro seguinte: de Frente 60,00m, de Fundos 39,45, lado direito 54,06m e lado esquerdo 50,00m, para construção de sua Sede.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral